



CÂMARA MUNICIPAL DE CÁCERES

INTERESSADO(S): Executivo Municipal

ASSUNTO: Projeto de Lei nº 032, de 18 de abril de 2022, "Dispõe sobre autorização para abertura de Crédito Adicional Especial em favor da Secretaria Municipal de Educação e dá outras providências."

LIDO NA SESSÃO DE: LIDO Na Sessão de: <u>02/05/2022</u>	VOTAÇÃO EM 1º TURNO/ TURNO ÚNICO: APROVADO Na Sessão de: <u>16/05/2022</u>	VOTAÇÃO EM 2º TURNO:
--	---	-------------------------

PROCESSO Nº 1761/2022

DATA DA ENTRADA 28/04/22
DATA DA APROVAÇÃO ____/____/____

DATA

COMISSÕES

- | | |
|--------------------------|--|
| ☐ | ☒ Constituição, Justiça Trabalho e Redação |
| ☐ | ☒ Economia, Finanças e Planejamento |
| ☐ | ☐ Saúde, Higiene e Promoção Social |
| ☐ | ☐ Educação, Desporto, Cultura e Turismo |
| ☐ | ☐ Transporte, Urbanismo, Serviços e Obras Públicas |

DATA

COMISSÕES

- | | |
|--------------------------|--|
| ☐ | ☐ Indústria, Comércio, Agropecuária e Meio Ambiente |
| ☐ | ☐ Especial |
| ☐ | ☐ Fiscalização e Controle |
| ☐ | ☐ Mista |
| ☐ | ☐ Mesa Diretora |



LEITURA NA SESSÃO
02/05/22

Estado de Mato Grosso
PREFEITURA MUNICIPAL DE CÁCERES

Ofício nº 0716/2022-GP/PMC

Cáceres - MT, 27 de abril de 2022.

A Sua Excelência o Senhor
VER. DOMINGOS OLIVEIRA DOS SANTOS
Presidente da Câmara Municipal de Cáceres
Rua Coronel José Dulce, esq. Rua Gal Osório
Cáceres – MT - CEP 78210-056

CÂMARA MUNICIPAL DE CÁCERES
Em 28 / 04 / 20 22
Horas 11:54 Sobnº 1761
Ass. Poliana Filho

Identificação Interna: Memorando 13.717/2022, de 13/04/2022

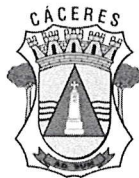
Senhor Presidente

Submetemos à apreciação dessa Egrégia Corte o Projeto de Lei nº 032, de 18 de abril de 2022, que *Dispõe sobre autorização para abertura de Crédito Adicional Especial em favor da Secretaria Municipal de Educação e dá outras providências*, acompanhado de respectiva Mensagem, em apenso.

Pela importância do Projeto de Lei em análise, esperamos contar com o apoio dessa Casa de Leis, ao tempo que solicitamos a Vossa Excelência e demais vereadores que deliberem e aprovem-no, nos termos do Regimento Interno dessa Casa, em caráter de **urgência urgentíssima**.

Ao ensejo, reafirmamos os votos de estima e consideração, extensivo aos seus nobres Pares.

ANTÔNIA ELIENE LIBERATO DIAS
Prefeita de Cáceres



Estado de Mato Grosso
PREFEITURA MUNICIPAL DE CÁCERES

Ofício nº 0716/2022-GP/PMC - fls. 02

Mensagem relativa ao Projeto de Lei nº 032, de 18 de abril de 2022

Excelentíssimo Senhor Presidente da Câmara Municipal, de Cáceres, Mato Grosso:

Senhores Vereadores:

É nosso dever encaminhar aos ilustres membros do Poder Legislativo Cacerense, o Projeto de Lei nº 032, de 18 de abril de 2022, que *Dispõe sobre autorização para abertura de Crédito Adicional Especial em favor da Secretaria Municipal de Educação e dá outras providências*, anexo.

O Crédito Adicional Especial, a ser aberto no vigente Orçamento, compreende o valor de R\$ 465.064,14 (quatrocentos e sessenta e cinco mil sessenta e quatro reais e quatorze centavos), a ser coberto mediante o *superávit* financeiro apurado em balanço patrimonial do exercício de 2021.

O Projeto de Lei em apreço reporta-se a recursos de transferência do FETHAB, para acobertar as despesas com Manutenção do Transporte Escolar referente ao exercício de 2022.

Para instrução do presente, a fim de subsidiar a análise dos nobres edis, encaminhamos a seguinte documentação, anexa:

- Anexo 14 – Balanço Patrimonial;
- Disponibilidade Comprometida.
- Extrato Bancário: Caixa Econômica Federal - Conta 006.00071043-1;
- Extrato Bancário: Caixa Econômica Federal - Conta: 71043-1.

Quanto ao pedido de apreciação do PL em caráter de urgência, justifica-se em razão de que a respectiva movimentação financeira somente poderá ser efetivada após a aprovação do presente Crédito Adicional Especial por essa Colenda Câmara.



Estado de Mato Grosso
PREFEITURA MUNICIPAL DE CÁCERES

Ofício nº 0716/2022-GP/PMC - fls. 03

Ante ao exposto, solicitamos aos membros do Legislativo cacerense que deliberem e aprovem o Projeto de Lei 032/2022, nos termos do Regimento Interno dessa Casa, em caráter de **urgência urgentíssima**.

Ao ensejo, externamos os votos de elevada estima e distinta consideração.

ANTÔNIA ELIENE LIBERATO DIAS
Prefeita de Cáceres



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CÁCERES
PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

PROJETO DE LEI Nº 032, DE 18 DE ABRIL DE 2022

“Dispõe sobre autorização para abertura de Crédito Adicional Especial em favor da Secretaria Municipal de Educação e dá outras providências.”

A PREFEITA MUNICIPAL DE CÁCERES, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso das prerrogativas que lhe são estabelecidas pelo art. 74, inciso IV, da Lei Orgânica Municipal, faz saber que a Câmara Municipal de Cáceres-MT, aprovará e eu sancionarei a seguinte Lei:

Art. 1º Fica aberto, no orçamento vigente, Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 465.064,14 (quatrocentos e sessenta e cinco mil sessenta e quatro reais e quatorze centavos).

Art. 2º O crédito preconizado no art. 1º desta Lei cobrirá despesas pela inclusão de Programa, categoria econômica, grupo de natureza de despesa, modalidade de aplicação, elementos de despesas, fonte de recursos e terão as seguintes características financeiras e funcional-programática:

Órgão:	06 - SEC. MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO		
Unidade:	02 - COORDENAÇÃO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO		
Função:	12 - Educação		
Subfunção:	361 - Ensino Fundamental		
Programa:	1004 - EDUCAÇÃO INCLUSIVA DE QUALIDADE		
Proj/Atividade:	2.051 - MAN E ENC C/AS ATIV DO PROG TRANSPORTE ESCOLAR-ENSINO FUNDAMENTAL		
Natureza da Despesa		Fonte de Recursos	Valor R\$
3.3.90.39 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica		(2.759-0000701) Recursos Vinculados a Fundos/Identificação dos recursos provenientes do Fundo de Transporte e Habitação - FETHAB - Aplicação em Transporte Escolar	440.653,04
3.3.90.39 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica		(2.759-0000701) Recursos Vinculados a Fundos/Identificação dos recursos provenientes do Fundo de Transporte e Habitação - FETHAB - Aplicação em Transporte Escolar - rendimentos de aplicação.	24.411,10

Art. 3º Os recursos necessários à abertura do crédito de que trata o art. 2º decorre do superávit financeiro apurado em balanço patrimonial do exercício anterior.

Art. 4º O Crédito Adicional Especial passa a integrar a Lei nº 3.016, de 23 de dezembro de 2021-LOA/2022, Lei nº 3.015, de 23 de dezembro de 2021-LDO/2022 e Lei nº 3.014, de 23 de dezembro de 2021-PPA-Quadriênio 2022-2025.

Art. 5º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Cáceres/MT, em 18 de abril de 2022.

ANTÔNIA ELIENE LIBERATO DIAS
Prefeita Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE CÁCERES

ANEXO 14 - BALANÇO PATRIMONIAL

D) QUADRO DO SUPERÁVIT/DÉFICIT FINANCEIRO APURADO NO BALANÇO PATRIMONIAL

Exercício de 2021

Dezembro(31/12/2021)

ISOLADO:2 - PREFEITURA MUNICIPAL DE CÁCERES

1 of 4

D) QUADRO DO SUPERÁVIT / DEFICIT FINANCEIRO

DESTINAÇÃO DE RECURSOS (Contas 8211XXXXX)			SUPERÁVIT/DÉFICIT FINANCEIRO	
Nota			ATUAL	EXERC. ANTERIOR
1-00	RECURSOS ORDINÁRIOS-RECURSOS DO EXERCÍCIO CORRENTE		29.814.781,06	21.870.597,82
0	Sem Detalhamento da Destinação de Recursos		29.473.336,00	18.172.873,75
77000	Transferência de recursos do Programa de Enfrentamento ao Coronavírus, instituído pela LC n. 173, de 27/5/2020,art. 5., II (Mitigação dos efeitos financeiros).		325.918,56	2.770.872,21
80000	Apoio financeiro prestado pela União aos entes federativos que recebem do FPM (MP n. 938, de 2/4/2020)		15.526,50	926.851,86
1-01	RECEITA DE IMPOSTOS E DE TRANSFERÊNCIAS DE IMPOSTOS - EDUCAÇÃO-RECURSOS DO EXERCÍCIO CORRENTE		646.369,91	2.366.258,42
0	Sem Detalhamento da Destinação de Recursos		646.369,91	2.366.258,42
1-02	RECEITA DE IMPOSTOS E DE TRANSFERÊNCIAS DE IMPOSTOS - Saúde-RECURSOS DO EXERCÍCIO CORRENTE		2.375.200,42	6.021.245,64
0	Sem Detalhamento da Destinação de Recursos		2.375.200,42	6.021.245,64
1-15	TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO FUNDO NACIONAL DO DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO - FNDE-RECURSO		1.558.068,82	1.380.443,92
0	Sem Detalhamento da Destinação de Recursos		19.219,51	105.779,35
49000	Transferência do Salário Educação		1.188.119,75	621.300,81
51000	Transferências referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE		274.610,72	250.653,14
52000	Transferências referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte Escolar - PNATE		76.118,84	402.710,62
1-16	CONTRIBUIÇÃO DE INTERVENÇÃO DO DOMÍNIO ECONÔMICO - CIDE-RECURSOS DO EXERCÍCIO CORRENTE		71.265,78	47.841,77
0	Sem Detalhamento da Destinação de Recursos		71.265,78	47.841,77
1-17	CONTRIBUIÇÃO PARA O CUSTEIO DOS SERVIÇOS DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA - COSIP-RECURSOS DO EXERCÍCIO CC		260.890,81	1.766.090,14
0	Sem Detalhamento da Destinação de Recursos		260.890,81	1.766.090,14
1-18	TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB 60%-RECURSOS DO EXERCÍCIO CORRENTE		3.027.531,92	2.451.165,92
0	Sem Detalhamento da Destinação de Recursos		3.027.531,92	2.451.165,92
1-19	TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB 40%-RECURSOS DO EXERCÍCIO CORRENTE		8.511.142,77	126.690,98
0	Sem Detalhamento da Destinação de Recursos		8.511.142,77	126.690,98
1-21	TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS – ASSISTÊNCIA SOCIAL-RECURSOS DO EXERCÍCIO CORRENTE		2,21	92,77
0	Sem Detalhamento da Destinação de Recursos		2,21	92,77
1-22	TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS OU CONTRATOS DE REPASSE - EDUCAÇÃO-RECURSOS DO EXERCÍCIO CORRENTE		62.482,11	407.089,40
0	Sem Detalhamento da Destinação de Recursos		62.482,11	407.089,40
1-23	TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS OU CONTRATOS DE REPASSE - Saúde-RECURSOS DO EXERCÍCIO CORRENTE		6.448,61	235.122,81
0	Sem Detalhamento da Destinação de Recursos		6.448,61	235.122,81
1-24	OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS OU CONTRATOS DE REPASSE DA UNIÃO (NÃO RELACIONADOS À EDUCAÇÃO-RECURSOS DO EXERCÍCIO CORRENTE)		740.058,89	2.071.571,03
0	Sem Detalhamento da Destinação de Recursos		740.058,89	2.071.571,03
1-25	DEMAIS RECURSOS VINCULADOS DESTINADOS À EDUCAÇÃO-RECURSOS DO EXERCÍCIO CORRENTE		383.201,62	719.851,08
0	Sem Detalhamento da Destinação de Recursos		383.201,62	719.851,08
1-26	DEMAIS RECURSOS VINCULADOS DESTINADOS À SAÚDE-RECURSOS DO EXERCÍCIO CORRENTE		47.488,08	322.708,25
76000	Transferência de recursos do Programa de Enfrentamento ao Coronavírus, instituído pela LC n. 173, de 27/5/2020,art. 5., I		47.488,08	322.708,25

ANTÔNIA ELIENE LIBERATO DIAS
PREFEITA MUNICIPAL DE CÁCERES
566.957.564-49

ARNALDO DONIZETE TRALDI
SECRETÁRIO DE FINANÇAS
571.356.491-68

ELISEU LUCAS MONTEIRO
CONTADOR GERAL
865.703.231-72

PREFEITURA MUNICIPAL DE CÁCERES

ANEXO 14 - BALANÇO PATRIMONIAL

D) QUADRO DO SUPERÁVIT/DÉFICIT FINANCEIRO APURADO NO BALANÇO PATRIMONIAL

Exercício de 2021

Dezembro(31/12/2021)

ISOLADO:2 - PREFEITURA MUNICIPAL DE CÁCERES

2 of 4

D) QUADRO DO SUPERÁVIT / DEFICIT FINANCEIRO

DESTINAÇÃO DE RECURSOS (Contas 82 1 XXXXX)		SUPERÁVIT/DÉFICIT FINANCEIRO	
Nota		ATUAL	EXERC. ANTERIOR
1-27 0	DEMAIS RECURSOS VINCULADOS DESTINADOS ASSISTÊNCIA SOCIAL-RECURSOS DO EXERCÍCIO CORRENTE Sem Detalhamento da Destinação de Recursos	76.757,47	340.472,19
76000	Transferência de recursos do Programa de Enfrentamento ao Coronavírus instituído pela LC n. 173, de 27/5/2020 art. 5., I	67.274,65	240.785,01
1-29 0	TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO FUNDO NACIONAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – FNAS-RECURSOS DO EXERCÍCIO Sem Detalhamento da Destinação de Recursos	9.482,82	99.687,18
74000	Ações de saúde para o enfrentamento do Coronavírus - COVID 19	442.648,72	992.030,93
1-30 0	RECURSOS DO FUNDO DE TRANSPORTE E HABITAÇÃO – FETHAB-RECURSOS DO EXERCÍCIO CORRENTE Sem Detalhamento da Destinação de Recursos	439.980,22	423.541,00
74000	Ações de saúde para o enfrentamento do Coronavírus - COVID 19	2.668,50	568.489,93
1-32 0	OPERÇÕES DE CRÉDITO VINCULADAS À EDUCAÇÃO-RECURSOS DO EXERCÍCIO CORRENTE Sem Detalhamento da Destinação de Recursos	1.237.983,28	1.818.763,20
61000	FETHAB (Transporte Escolar) - Inciso II, § 8º do art. 37 Dec. n. 1261/2000	772.919,14	1.818.763,20
1-32 0	OPERÇÕES DE CRÉDITO VINCULADAS À EDUCAÇÃO-RECURSOS DO EXERCÍCIO CORRENTE Sem Detalhamento da Destinação de Recursos	465.064,14	0,00
1-33 0	OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS OU CONTRATOS DE REPASSE DO ESTADO (NÃO RELACIONADOS À ED Sem Detalhamento da Destinação de Recursos	0,00	-1.072.900,00
1-33 0	OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS OU CONTRATOS DE REPASSE DO ESTADO (NÃO RELACIONADOS À ED Sem Detalhamento da Destinação de Recursos	66.461,40	-1.072.900,00
1-36 0	RECURSOS VINCULADOS AO TRANSITO-RECURSOS DO EXERCÍCIO CORRENTE Sem Detalhamento da Destinação de Recursos	66.461,40	64.923,72
1-36 0	RECURSOS VINCULADOS AO TRANSITO-RECURSOS DO EXERCÍCIO CORRENTE Sem Detalhamento da Destinação de Recursos	295.466,96	64.923,72
1-42 0	TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE – SUS – ESTADO-RECURSOS DO EXERCÍCIO CORR Sem Detalhamento da Destinação de Recursos	295.466,96	119.361,50
74000	Ações de saúde para o enfrentamento do Coronavírus - COVID 19	1.737.353,58	1.685.225,80
1-43 0	TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO ESTADO PARA AÇÕES DE ASSISTÊNCIA SOCIAL-RECURSOS DO EXERCÍCIO CC Sem Detalhamento da Destinação de Recursos	1.653.437,53	1.535.225,80
1-46 0	TRANSFERÊNCIAS FUNDO A FUNDO DE RECURSOS DO SUS PROVENIENTES DO GOVERNO FEDERAL - BLOCO DE Sem Detalhamento da Destinação de Recursos	83.916,05	150.000,00
71000	Transferências da União decorrentes de emendas parlamentares de bancada (§ 16, art. 166 CF)	70.623,15	142.582,53
74000	Ações de saúde para o enfrentamento do Coronavírus - COVID 19	70.623,15	142.582,53
8000	Atenção Básica	2.591.307,87	5.547.456,19
1-47 0	TRANSFERÊNCIAS FUNDO A FUNDO DE RECURSOS DO SUS PROVENIENTES DO GOVERNO FEDERAL - BLOCO DE Sem Detalhamento da Destinação de Recursos	1.351.815,06	2.180.258,07
74000	Ações de saúde para o enfrentamento do Coronavírus - COVID 19	739.276,00	0,00
8000	Atenção Básica	475.470,41	3.367.198,12
1-47 0	TRANSFERÊNCIAS FUNDO A FUNDO DE RECURSOS DO SUS PROVENIENTES DO GOVERNO FEDERAL - BLOCO DE Sem Detalhamento da Destinação de Recursos	24.746,40	0,00
74000	Ações de saúde para o enfrentamento do Coronavírus - COVID 19	287.805,16	743.011,78
1-82 0	DEMAIS RECURSOS VINCULADOS (NÃO RELACIONADOS À EDUCAÇÃO/ SAÚDE/ ASSIST. SOCIAL)-RECURSOS DO EX Sem Detalhamento da Destinação de Recursos	287.805,16	677.872,78
78000	Transferência de recursos para aplicação em outras ações emergenciais (Lei n. 14.017/2020)	0,00	65.139,00
1-90 0	OPERÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS-RECURSOS DO EXERCÍCIO CORRENTE Sem Detalhamento da Destinação de Recursos	117.341,79	188.899,48
78000	Transferência de recursos para aplicação em outras ações emergenciais (Lei n. 14.017/2020)	115.535,00	59.597,61
1-90 0	OPERÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS-RECURSOS DO EXERCÍCIO CORRENTE Sem Detalhamento da Destinação de Recursos	1.806,79	129.301,87
78000	Transferência de recursos para aplicação em outras ações emergenciais (Lei n. 14.017/2020)	200.732,27	-853.321,13
1-90 0	OPERÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS-RECURSOS DO EXERCÍCIO CORRENTE Sem Detalhamento da Destinação de Recursos	200.732,27	-853.321,13

ANTÔNIA ELIENE LIBERATO DIAS
PREFEITA MUNICIPAL DE CÁCERES
566.957.564-49

ARNALDO DONIZETE TRALDI
SECRETÁRIO DE FINANÇAS
571.356.491-68

ELISEU LUCAS MONTEIRO
CONTADOR GERAL
865.703.231-72

PREFEITURA MUNICIPAL DE CÁCERES

ANEXO 14 - BALANÇO PATRIMONIAL

D) QUADRO DO SUPERÁVIT/DÉFICIT FINANCEIRO APURADO NO BALANÇO PATRIMONIAL

Exercício de 2021

Dezembro(31/12/2021)

ISOLADO:2 - PREFEITURA MUNICIPAL DE CÁCERES

3 of 4

D) QUADRO DO SUPERAVIT / DEFICIT FINANCEIRO

DESTINAÇÃO DE RECURSOS (Contas 8211XXXXX)		Nota	SUPERÁVIT/DÉFICIT FINANCEIRO	
			ATUAL	EXERC. ANTERIOR
3-00	RECURSOS ORDINÁRIOS-RECURSOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		9.840.898,10	0,00
0	Sem Detalhamento da Destinação de Recursos		8.465.009,29	0,00
77000	Transferência de recursos do Programa de Enfrentamento ao Coronavírus, instituído pela LC n. 173, de 27/5/2020, art. 5., II (Mitigação dos efeitos financeiros).		449.036,95	0,00
80000	Apoio financeiro prestado pela União aos entes federativos que recebem do FPM (MP n. 938, de 2/4/2020)			
3-01	RECEITA DE IMPOSTOS E DE TRANSFERÊNCIAS DE IMPOSTOS - EDUCAÇÃO-RECURSOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		926.851,86	0,00
0	Sem Detalhamento da Destinação de Recursos		382.263,49	0,00
3-02	RECEITA DE IMPOSTOS E DE TRANSFERÊNCIAS DE IMPOSTOS - Saúde-RECURSOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		382.263,49	0,00
0	Sem Detalhamento da Destinação de Recursos		2.427.408,98	0,00
3-15	TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO FUNDO NACIONAL DO DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO - FNDE-RECURSO		2.427.408,98	0,00
0	Sem Detalhamento da Destinação de Recursos		510.030,70	0,00
49000	Transferência do Salário Educação		39.191,99	0,00
51000	Transferências referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE		213.895,25	0,00
52000	Transferências referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte Escolar - PNATE		13.993,62	0,00
3-16	CONTRIBUIÇÃO DE INTERVENÇÃO DO DOMÍNIO ECONÔMICO - CIDE-RECURSOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		242.949,84	0,00
0	Sem Detalhamento da Destinação de Recursos		0,02	0,00
3-17	CONTRIBUIÇÃO PARA O CUSTEIO DOS SERVIÇOS DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA - COSIP-RECURSOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		0,02	0,00
0	Sem Detalhamento da Destinação de Recursos		863.534,94	0,00
3-18	TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB 60%-RECURSOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		863.534,94	0,00
0	Sem Detalhamento da Destinação de Recursos		24.248,86	0,00
3-19	TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB 40%-RECURSOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		24.248,86	0,00
0	Sem Detalhamento da Destinação de Recursos		4.988,82	0,00
3-21	TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS - ASSISTÊNCIA SOCIAL-RECURSOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		4.988,82	0,00
0	Sem Detalhamento da Destinação de Recursos		92,77	0,00
3-22	TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS OU CONTRATOS DE REPASSE - EDUCAÇÃO-RECURSOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		92,77	0,00
0	Sem Detalhamento da Destinação de Recursos		405.096,62	0,00
3-23	TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS OU CONTRATOS DE REPASSE - SAÚDE-RECURSOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		405.096,62	0,00
0	Sem Detalhamento da Destinação de Recursos		228.718,87	0,00
3-24	OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS OU CONTRATOS DE REPASSE DA UNIÃO (NÃO RELACIONADOS A EDUCAÇÃO)		228.718,87	0,00
0	Sem Detalhamento da Destinação de Recursos		597.899,76	0,00
3-25	DEMAIS RECURSOS VINCULADOS DESTINADOS A EDUCAÇÃO-RECURSOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		597.899,76	0,00
0	Sem Detalhamento da Destinação de Recursos		206.311,36	0,00
3-26	DEMAIS RECURSOS VINCULADOS DESTINADOS A SAÚDE-RECURSOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		206.311,36	0,00
76000	Transferência de recursos do Programa de Enfrentamento ao Coronavírus, instituído pela LC n. 173, de 27/5/2020, art. 5., I		87.883,36	0,00

ANTÔNIA ELIENE LIBERATO DIAS
PREFEITA MUNICIPAL DE CÁCERES
566.957.564-49

ARNALDO DONIZETE TRALDI
SECRETÁRIO DE FINANÇAS
571.356.491-68

ELISEU LUCAS MONTEIRO
CONTADOR GERAL
865.703.231-72

PREFEITURA MUNICIPAL DE CÁCERES

ANEXO 14 - BALANÇO PATRIMONIAL

D) QUADRO DO SUPERÁVIT/DÉFICIT FINANCEIRO APURADO NO BALANÇO PATRIMONIAL

Dezembro(31/12/2021)

ISOLADO:2 - PREFEITURA MUNICIPAL DE CÁCERES

Exercício de 2021

4 of 4

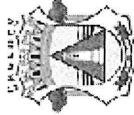
D) QUADRO DO SUPERAVIT / DEFICIT FINANCEIRO

DESTINAÇÃO DE RECURSOS (Contas 8211 XXXX)		SUPERÁVIT/DÉFICIT FINANCEIRO	
Nota		ATUAL	EXERC. ANTERIOR
3-27	DEMAIS RECURSOS VINCULADOS DESTINADOS ASSISTÊNCIA SOCIAL-RECURSOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	252.447,91	0,00
0	Sem Detalhamento da Destinação de Recursos	240.785,01	0,00
76000	Transferência de recursos do Programa de Enfrentamento ao Coronavírus instituído pela LC n. 173, de 27/5/2020 art. 5., I	11.662,90	0,00
3-29	TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO FUNDO NACIONAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – FNAS-RECURSOS DE EXERCÍCIO	172.022,67	0,00
0	Sem Detalhamento da Destinação de Recursos	104.204,02	0,00
74000	Ações de saúde para o enfrentamento do Coronavírus - COVID 19	67.818,65	0,00
3-30	RECURSOS DO FUNDO DE TRANSPORTE E HABITAÇÃO – FETHAB-RECURSOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	259.995,34	0,00
0	Sem Detalhamento da Destinação de Recursos	259.995,34	0,00
3-33	OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS OU CONTRATOS DE REPASSE DO ESTADO (Não relacionados à ED	47.505,44	0,00
0	Sem Detalhamento da Destinação de Recursos	47.505,44	0,00
3-36	RECURSOS VINCULADOS AO TRÂNSITO-RECURSOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	5.486,48	0,00
0	Sem Detalhamento da Destinação de Recursos	5.486,48	0,00
3-42	TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE – SUS – ESTADO-RECURSOS DE EXERCÍCIOS ANTI	1.187.629,46	0,00
0	Sem Detalhamento da Destinação de Recursos	1.179.415,46	0,00
74000	Ações de saúde para o enfrentamento do Coronavírus - COVID 19	8.214,00	0,00
3-43	TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO ESTADO PARA Ações DE ASSISTÊNCIA SOCIAL-RECURSOS DE EXERCÍCIOS A	26.085,15	0,00
0	Sem Detalhamento da Destinação de Recursos	26.085,15	0,00
3-46	TRANSFERÊNCIAS FUNDO A FUNDO DE RECURSOS DO SUS PROVENIENTES DO GOVERNO FEDERAL - BLOCO DE	3.765.279,12	0,00
0	Sem Detalhamento da Destinação de Recursos	817.548,58	0,00
74000	Ações de saúde para o enfrentamento do Coronavírus - COVID 19	2.947.730,54	0,00
3-47	TRANSFERÊNCIAS FUNDO A FUNDO DE RECURSOS DO SUS PROVENIENTES DO GOVERNO FEDERAL - BLOCO DE	691.772,78	0,00
0	Sem Detalhamento da Destinação de Recursos	677.872,78	0,00
74000	Ações de saúde para o enfrentamento do Coronavírus - COVID 19	13.900,00	0,00
3-82	DEMAIS RECURSOS VINCULADOS (Não relacionados à Educação/ Saúde/ Assist. Social)-RECURSOS DE EX	89.644,67	0,00
0	Sem Detalhamento da Destinação de Recursos	59.597,61	0,00
78000	Transferência de recursos para aplicação em outras ações emergenciais (Lei n. 14.017/2020)	30.047,06	0,00
TOTAL		76.706.660,33	49.503.276,14

ANTÔNIA ELIENE LIBERATO DIAS
PREFEITA MUNICIPAL DE CÁCERES
566.957.564-49

ARNALDO DONIZETE TRALDI
SECRETÁRIO DE FINANÇAS
571.356.491-68

ELISEU LUCAS MONTEIRO
CONTADOR GERAL
865.703.231-72



PREFEITURA MUNICIPAL DE CÁCERES

Avenida Brasil, 119 - Jardim Celeste

03214145/0001-83

Exercício: 2022

PREFEITURA MUNICIPAL DE CÁCERES

EQUILÍBRIO FINANCEIRO EM 02.01.2022

Página 1

DISPONIBILIDADE COMPROMETIDA

Emp. Tipo	Data	Ficha	Vínculo	Fonte	Ent. Unid.Orç.	DISPONÍVEL	SALDO EXTRA		RESTOS A PAGAR		EMP DO EXERCÍCIO		SUFICIENCIA/ INSUFICIENCIA
							ATIVO	PASSIVO	PROCESSADO	NÃO PROC	LIQUIDADADO	À LIQUIDAR	
Fonte Detalh.	0					1.116.800,67	0,00	0,00	0,00	83.886,19	0,00	0,00	1.032.914,48
Fonte Detalh.	701					592.954,35	0,00	0,00	127.890,21	0,00	0,00	0,00	465.064,14
Identificação dos recursos provenientes do Fundo de Transporte e Habitação – FETHAB - Aplicação em Transporte Escolar													
Total:						1.709.755,02	0,00	0,00	127.890,21	83.886,19	0,00	0,00	1.497.978,62



PREFEITURA MUNICIPAL DE CÁCERES

AVENIDA BRASIL, 119

03.214.145/0001-83

Exercício: 2022

Extrato Bancário do Período de 01/01/2022 ate 01/01/2022

Página 1

Banco: 104 Caixa Econômica Federal

Conta: 71043-1 - PM CAC TR ESC FE CONTA ÚNICA (F)

NLanc	Dtlan	Ordem	Cheque	Histórico	Debito	Crédito	Saldo
Saldo Anterior . . .							0,00
00312	01/01/2022			Saldo de Balanco	0,00	657,79	657,79
00315	01/01/2022			Saldo de Balanco	0,00	24.411,10	25.068,89
00314	01/01/2022			Saldo de Balanco	0,00	250.937,17	276.006,06
00313	01/01/2022			Saldo de Balanco	0,00	568.543,25	844.549,31
Total . .					0,00	844.549,31	
Saldo Atual . . .							844.549,31
Total Geral . .					0,00	844.549,31	


Extrato Fundo de Investimento
Para simples verificação

Nome da Agência	Código	Operação	Emissão
CACERES, MT	0870	0055	02/03/2022

Fundo	CNPJ do Fundo	Início das Atividades do Fundo
CAIXA FIC PRATICO RENDA FIXA CURTO	00.834.074/0001-23	02/10/1995

Rentabilidade do Fundo

No Mês(%)	No Ano(%)	Nos Últimos 12 Meses(%)	Cota em: 30/11/2021	Cota em: 31/12/2021
0,5480	2,3850	2,3850	6,092837	6,126223

Administradora

Nome	Endereço	CNPJ da Administradora
Caixa Econômica Federal	SBS - Quadra 04 - Lotes 3/4 - Brasília/DF	00.360.305/0001-04

Cliente

Nome	CPF/CNPJ	Conta Corrente	Mês/Ano	Folha
PM CAC TR ESC FETHAB SEDUC	03.214.145/0001-83	006.00071043-1	12/2021	01/01
Análise do Perfil do Investidor		Data da Avaliação		

Resumo da Movimentação

Histórico	Valor em R\$	Qtde de Cotas
Saldo Anterior	904.880,31C	148.515,432140
Aplicações	470.858,33C	77.132,255198
Resgates	537.635,02D	87.789,612175
Rendimento Bruto no Mês	6.445,69C	
IRRF	0,00	
IOF	0,00	
Taxa de Saída	0,00	
Saldo Bruto*	844.549,31C	137.858,075164
Resgate Bruto em Trânsito*	0,00	

(*) Valor sujeito à tributação, conforme legislação em vigor

Movimentação Detalhada

Data	Histórico	Valor R\$	Qtde de Cotas
10 / 12	APLICACAO	411.799,17C	67.474,765730
20 / 12	RESGATE	3.540,34D	579,215866
	IRRF	0,00	
	IOF	0,00	
22 / 12	APLICACAO	59.059,16C	9.657,489468
29 / 12	RESGATE	161.718,36D	26.411,055774
	IRRF	0,00	
	IOF	0,00	
30 / 12	RESGATE	372.376,32D	60.799,340535
	IRRF	0,00	
	IOF	0,00	

Dados de Tributação**Rendimento Base****IRRF**

0,00

0,00

Informações ao Cotista

Consulte seu extrato de fundos exclusivamente pelo Internet Banking CAIXA, de forma prática e segura, e beneficie-se de todas as vantagens que os serviços on-line lhe proporcionam. Fale com seu Gerente para solicitar a inibição do envio mensal do seu extrato pelos Correios. Além de reduzir suas despesas com impressão e postagem dos extratos, você contribui para preservação do meio-ambiente!

Prezado(a) Cotista, compareça à sua agência de relacionamento e cadastre ou atualize seu endereço de e-mail.

Serviço de Atendimento ao Cotista

SAC: 0800 726 0101	Endereço para Correspondência: Caixa Postal 72624, São Paulo/SP CEP: 01405-001
Ouvidoria: 0800 725 7474	Endereço Eletrônico: https://www1.caixa.gov.br/atendimento/telefones_da_caixa.asp
Acesse o site da CAIXA: www.caixa.gov.br	

IMPRIMIR**RETORNAR****FECHAR**



**ESTADO DE MATO GROSSO
CÂMARA MUNICIPAL DE CÁCERES**

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA, TRABALHO E REDAÇÃO

Parecer nº 108/2022

Referência: Processo nº 1.761/2022

Assunto: Projeto de Lei nº 032, de 18 de abril de 2022

Autor (a): Poder Executivo Municipal

Assinado por: Prefeita Municipal Antônia Eliene Liberato Dias

I - RELATÓRIO:

O Projeto de Lei nº 032, de 18 de abril de 2022, dispõe sobre autorização para abertura de Crédito Adicional Especial em favor da Secretaria Municipal de Educação e dá outras providências.

Este é o Relatório.

II – DO VOTO DO RELATOR:

Trata-se de Projeto de Lei de autoria do Poder Executivo Municipal, representado pela Excelentíssima Prefeita Municipal Antônia Eliene Liberato Dias, dispondo sobre autorização para abertura de Crédito Adicional Especial em favor da Secretaria Municipal de Educação e dá outras providências

O artigo 1º, prevê que, fica aberto ao orçamento vigente, o crédito adicional especial no valor de **R\$ 465.064,14 (quatrocentos e sessenta e cinco mil, sessenta**



ESTADO DE MATO GROSSO
CÂMARA MUNICIPAL DE CÁCERES

e quatro reais e quatorze centavos), a ser coberto mediante o superávit financeiro apurado em balanço patrimonial do exercício de 2021.

Segundo dispõe o artigo 2º, o crédito previsto no artigo 1º, destinar-se-á a acobertar despesas da Secretaria Municipal de Educação.

Segundo informado na Exposição de Motivos, trata-se Projeto de Lei, para abertura de crédito especial, para cobertura de despesa da Secretaria Municipal de Educação, inerentes as suas atividades fins, em especial, neste caso, para fazer a transferência de recursos do FETHAB, para acobertar as despesas com manutenção do transporte escolar, referente ao exercício de 2022.

O projeto de lei veio acompanhado ainda, dos documentos relacionados as justificativas mencionadas acima.

Por sua vez, o artigo 3º, dispõe que os créditos referidos no artigo anterior serão cobertos com recursos do superávit financeiro apurado em balanço patrimonial do exercício anterior.

É cediço que o projeto de lei que vise efetivar abertura de créditos adicionais especiais deve ser elaborado em perfeita consonância com os princípios estabelecidos nos artigos 165 a 169 da Constituição Federal e 40 a 46 da Lei nº 4.320/1964.

Os arts. 40 a 43 da Lei 4.320/64 conferem o suporte legal necessário a análise do presente projeto de lei:

“Art. 40. São créditos adicionais, as autorizações de despesa não computadas ou insuficientemente dotadas na Lei de Orçamento.

Art. 41. Os créditos adicionais classificam-se em:

I - suplementares, os destinados a reforço de dotação orçamentária;



ESTADO DE MATO GROSSO
CÂMARA MUNICIPAL DE CÁCERES

II - especiais, os destinados a despesas para as quais não haja dotação orçamentária específica;

III - extraordinários, os destinados a despesas urgentes e imprevistas, em caso de guerra, comoção intestina ou calamidade pública.

Art. 42. Os créditos suplementares e especiais serão autorizados por lei e abertos por decreto executivo.

Art. 43. A abertura dos créditos suplementares e especiais depende da existência de recursos disponíveis para ocorrer a despesa e será precedida de exposição justificativa. (Veto rejeitado no DOU, de 5.5.1964)

§ 1º Consideram-se recursos para o fim deste artigo, desde que não comprometidos: (Veto rejeitado no DOU, de 5.5.1964)

I - o superávit financeiro apurado em balanço patrimonial do exercício anterior; (Veto rejeitado no DOU, de 5.5.1964)

II - os provenientes de excesso de arrecadação; (Veto rejeitado no DOU, de 5.5.1964)

III - os resultantes de anulação parcial ou total de dotações orçamentárias ou de créditos adicionais, autorizados em Lei; (Veto rejeitado no DOU, de 5.5.1964)

IV - o produto de operações de crédito autorizadas, em forma que juridicamente possibilite ao poder executivo realizá-las. (Veto rejeitado no DOU, de 5.5.1964)

§ 2º Entende-se por superávit financeiro a diferença positiva entre o ativo financeiro e o passivo financeiro, conjugando-se, ainda, os saldos dos créditos adicionais transferidos e as operações de crédito a eles vinculadas. (Veto rejeitado no DOU, de 5.5.1964)

§ 3º Entende-se por excesso de arrecadação, para os fins deste artigo, o saldo positivo das diferenças acumuladas mês a mês entre a arrecadação prevista e a realizada, considerando-se, ainda, a tendência do exercício. (Veto rejeitado no DOU, de 5.5.1964) (Vide Lei nº 6.343, de 1976)

§ 4º Para o fim de apurar os recursos utilizáveis, provenientes de excesso de arrecadação, deduzir-se-á a importância dos créditos extraordinários abertos no exercício. (Veto rejeitado no DOU, de 5.5.1964)



ESTADO DE MATO GROSSO
CÂMARA MUNICIPAL DE CÁCERES

Art. 44. Os créditos extraordinários serão abertos por decreto do Poder Executivo, que dêles dará imediato conhecimento ao Poder Legislativo.

Art. 45. Os créditos adicionais terão vigência adstrita ao exercício financeiro em que forem abertos, salvo expressa disposição legal em contrário, quanto aos especiais e extraordinários.

Art. 46. O ato que abrir crédito adicional indicará a importância, a espécie do mesmo e a classificação da despesa, até onde fôr possível."

O artigo 43, § 2º, entende-se por superávit financeiro a diferença positiva entre o ativo financeiro e o passivo financeiro, conjugando-se, ainda, os saldos dos créditos adicionais transferidos e as operações de crédito a eles vinculadas.

Em seguida foi solicitado parecer técnico do Contador desta Casa de Leis, para que analisasse, com a precisão necessária, se os dados informados pela Chefe do Poder Executivo Municipal estavam de acordo com a legislação infraconstitucional e com a Constituição Federal.

No referido parecer do Contador desta Câmara Municipal, foi informado que os valores e **fontes apresentados estão em conformidade com a Lei Federal nº 4.320/64 e com os demais ditames legais e constitucionais.**

Cumprido os requisitos legais, e, baseando nos fundamentos acima citados, voto pela **constitucionalidade e legalidade** do Projeto de Lei nº 032, de 18 de abril de 2022.

III – DA DECISÃO DA COMISSÃO:

A Comissão de Constituição e Justiça, Trabalho e Redação acolhe e acompanha o voto do Relator, votando pela **constitucionalidade e legalidade** do Projeto de Lei nº 032, de 18 de abril de 2022.

É o nosso parecer, o qual submetemos à elevada apreciação Plenária.



ESTADO DE MATO GROSSO
CÂMARA MUNICIPAL DE CÁCERES

Sala das Sessões, 09 de maio de 2022.

Manga Rosa
PRESIDENTE

Pastor Júnior
RELATOR

Valdenir Dutra
MEMBRO SUBSTITUTO



ESTADO DE MATO GROSSO
CÂMARA MUNICIPAL DE CÁCERES
COMISSÃO DE ECONOMIA, FINANÇAS E PLANEJAMENTO

Parecer n.º 85/2.022.

Assunto: Projeto de Lei n.º 032, de 18 de abril de 2022.

Interessado: Poder Executivo e Câmara Municipal de Cáceres.

Assinado por: Antônia Eliene Liberato Dias.

I – DO RELATÓRIO

Trata-se do Projeto de Lei n.º 032, de 18 de abril de 2022, que dispõe sobre autorização para abertura de Crédito Adicional Especial em favor da Secretaria Municipal de Educação e dá outras providências.

Este é o Relatório.

II – DO VOTO DO RELATOR

Neste momento o Relator, Luiz Landim - (PV), da Comissão de Finanças, Economia e Planejamento, passa a analisar o Projeto de Lei n.º 032, de 18 de abril de 2022, que dispõe sobre autorização para abertura de Crédito Adicional Especial em favor da Secretaria Municipal de Educação e dá outras providências.

Primeiramente, o presente Projeto de Lei, é de competência da Comissão de Economia, Finanças e Planejamento, pois compete a esta opinar: sobre proposições e assuntos que concorram para aumentar ou diminuir tanto a despesa como a receita pública, inclusive os assuntos de competência de outras comissões;

Vejamos a fundamentação legal:

Artigo 39. À Comissão de Economia, Finanças e Planejamento compete opinar sobre:

I – proposições e assuntos relativos ao planejamento municipal;



ESTADO DE MATO GROSSO
CÂMARA MUNICIPAL DE CÁCERES
COMISSÃO DE ECONOMIA, FINANÇAS E PLANEJAMENTO

II – projetos de leis sobre Plano Plurianual, Diretrizes Orçamentárias e Orçamento Anual do município;

III – proposições e assuntos que concorram para aumentar ou diminuir tanto a despesa como a receita pública, inclusive os assuntos de competência de outras comissões;

(...)

O Crédito Adicional Especial, a ser aberto no vigente Orçamento, compreende o valor de R\$ 465.064,14 (quatrocentos e sessenta e cinco mil sessenta e quatro reais e quatorze centavos), a ser coberto mediante o superávit financeiro apurado em balanço patrimonial do exercício de 2021.

O Projeto de Lei em apreço reporta-se a recursos de transferência do FETHAB, para acobertar as despesas com Manutenção do Transporte Escolar referente ao exercício de 2022.

Analisando o Projeto de Lei que descreve em seu artigo 1º que a abertura de crédito adicional especial no valor de R\$ 465.064,14 (quatrocentos e sessenta e cinco mil sessenta e quatro reais e quatorze centavos) e o artigo 3º apresenta que os recursos necessários à abertura do crédito de que trata o art. 2º decorre do superávit financeiro apurado em balanço patrimonial do exercício anterior, ou seja, veja que há criação da fonte e origem dos recursos convergindo para criação de dotação orçamentaria necessária (art. 43 da Lei nº 4.320/64).

Observe nobres colegas que na doutrina há previsão do crédito adicional especial, que decorre da falta de dotação específica e para isso o Poder Executivo teve que enviar o Projeto de Lei criando a respectiva dotação orçamentaria que busca indicar a Natureza da Despesa.

Para aquisição dos seguintes equipamentos:

(2.7 59 -00007 01) Recursos Vinculados a Fundos/
Identificação dos recursos provenientes do Fundo de
Transporte e Habitação - FETHAB - Aplicação em
Transporte Escolar;



ESTADO DE MATO GROSSO
CÂMARA MUNICIPAL DE CÁCERES
COMISSÃO DE ECONOMIA, FINANÇAS E PLANEJAMENTO

(2.7 59 -00007 01) Recursos Vinculados a Fundos/
Identificação dos recursos provenientes do Fundo de
Transporte e Habitação - FE'THAB - Aplicação em
Transporte Escolar - rendimentos de aplicação.

Diante do exposto, o Relator, Luiz Landim, baseando-se nos fundamentos acima citados, vota pela aprovação do Projeto de Lei n.º 032, de 18 de abril de 2022.

III - DECISÃO DA COMISSÃO:

A Comissão de Economia, Finanças e Planejamento, acolhe e acompanha o voto do relator, votando pela aprovação do Projeto de Lei n.º 032, de 18 de abril de 2022.

É o nosso parecer, o qual submetemos à elevada apreciação plenária desta Casa de Leis.

Sala das Sessões, 16 maio de 2022.

Isaias Bezerra - (CIDADANIA)
PRESIDENTE

Luiz Landim - (PV)
RELATOR

Manga Rosa - (PSB)
MEMBRO

